**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Divisão de Licitações e Contratos

Carta n.º 56/2023 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC

Brasília-DF, 04 de maio de 2023

**RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO**

**Ref.:** Pregão Eletrônico nº 014/2023 – DECOMP/DA

**Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, com aplicação a frio e ensacado, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.

1. **DA INTRODUÇÃO**

O presente procedimento licitatório tem como objeto contratação de empresa para fornecimento de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, com aplicação a frio e ensacado, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.

O Pregão Eletrônico nº 014/2023 – DECOMP/DA teve o seu edital publicado no dia 20 de abril de 2023, com abertura do certame prevista para o dia 08 de maio de 2023, às 09:00h**.**

No dia 02 de maio de 2023 foi apresentado o presente pedido de esclarecimento, conforme documento (111678847).

2. **DA TEMPESTIVIDADE**

Primeiramente, cumpre demonstrar a tempestividade e o cabimento da presente pedido de esclarecimento, eis que atende a todas as disposições constantes da legislação em vigência e do Instrumento Convocatório.

3. **DAS ALEGAÇÕES DA REQUERENTE**

Em suas razões, a empresa XXXX fez a seguinte indagação:

Em se tratando de aspecto eminentemente técnico, os autos foram encaminhados à área demandante, no termo do Despacho NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (111261092).

Em resposta, a área demandante exarou Despacho NOVACAP/DEINFRA/DIPROJ/SEPROJ (SEI nº 111760136) nos seguintes moldes:

- Levando em consideração que o produto licitado éestocável por até 24 meses;

- Levando em consideração que, os aumentos absurdos dos combustíveis têm influenciado diretamente nos custos dos fretes;

- Levando em consideração que, um caminhão truck tem a capacidade de entregar até 500 sacos a cada viagem e uma carreta 1.280 sacospor viagem;

- Levando em consideração que aforma de entrega e quantidade por pedido influencia diretamente no custo do produto, e prejudica acompetitividade nas licitações, privilegiando empresas próximas;

Questionamos qual a quantidade mínima que pretendem solicitar por entrega? Desde já, sugerimos que sejam realizadas de carga fechada, reduzindo custos e aumentando a competitividade entre licitantes.

É o breve relatório.

## 4. DA ANÁLISE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Em se tratando de aspecto eminentemente técnico, os autos foram encaminhados à área demandante, no termo do Despacho NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (111804076).

Em resposta, a área demandante exarou Despacho NOVACAP/DEINFRA/DIPROJ/SEPROJ (SEI nº 111760136) nos seguintes moldes:

**Resposta da Área Técnica:**

No que se refere ao questionamento da empresa XXX:

...

> Questionamos qual a quantidade mínima que pretendem solicitar por entrega? Desde já, sugerimos que sejam realizadas de carga fechada, reduzindo custos e aumentando a competitividade entre licitantes.

Esclarecimentos:

A quantidade do material será solicitada de acordo com o pedido emitido pelo Gestor do Contrato. Conforme consta no Termo de Referência Doc.SEI/GDF(110271502) em seu item 13.6 e subitem 13.6.1 transcritos abaixo:

> **13.6** A quantidade de material a ser entregue será de acordo com o pedido emitido pelo Gestor do Contrato.
>
> **13.6.1** O objeto será fornecido conforme especificações e quantitativos solicitados, sendo de responsabilidade da contratada providenciar o transporte que melhor se adeque a esse pedido.

## 5. CONCLUSÃO

Sendo essas as informações, consideramos atendido o pedido de esclarecimento.

A presente resposta ao pedido de esclarecimento ficará disponível e divulgada no seguinte endereço eletrônico: http://app.novacap.df.gov.br/sislicitapublica/ (portal da NOVACAP) e https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp.

**Daniela Sakamoto**

Assessora

De acordo,

**Ladércio Brito Santos Filho**

Chefe do DECOMP/DA

Documento assinado eletronicamente por **LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO - Matr.0973557-7**, **Chefe do Departamento de Compras**, em 05/05/2023, às 11:18, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **DANIELA BATISTA SAKAMOTO - Matr.0973588-7**, **Assessor(a).**, em 05/05/2023, às 11:22, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **111932968** código CRC= **B3DCB000**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

00112-00030323/2022-10 Doc. SEI/GDF 111932968